



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13/10/2022 (treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados da ata de nº 004, da sessão realizada nesta mesma data às 10:00h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Elizabete de Oliveira Braga, havendo por objeto do Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 32.198.904/0001-60, representada pelo Sr. Renato Luiz dos santos de Aguiar;
2. A empresa AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.917/0001-24, representada pelo Sr. William Fernando da Silva Jacques;
3. A empresa Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pelo Sr. José Antônio Guimarães Cunha;
4. A empresa Salute Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.804/0001-00, representada pelo Sr. Marcos Scarpato;
5. A empresa Medexcellence Serviços em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.129.894/0001-00, representada pela Sra. Monique de Sá Motta Sant'Anna;
6. A empresa Med 2 Participações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.833.444/0001-95 representada pelo Sr. Leonardo de Lemos Lemer;
7. A empresa Fractal Gestão em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. Silvia Osandabraz Carvalho;
8. A empresa Vitae Gestão em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.638.616/0001-88, representada pelo Sr. Pablo Marques de Aguiar;



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

9. A empresa **MBI Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.119/0001-02, representada pelo Sr. **Wiliian Policiano Peres Soares**;

Não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos as demais empresas interessadas.

De início dos trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os demais envelopes contendo os documentos de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Continuando a sessão, em atenção e complemento aos fatos narrados na sessão de nº 004, o Sr. Pregoeiro informou aos licitantes presentes que, no que diz respeito à situação do preposto da empresa **MBI Serviços Médicos Ltda.**, o Sr. **Wiliian Policiano Peres Soares**, quanto ao apontamento de que este teria vínculo empregatício para com esta Prefeitura Municipal, o departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura disponibilizou a ficha funcional do Sr. **Wiliian**, onde consta que este havia solicitado desligamento dos quadros da Administração Pública em 18/08/2022, apesar disso, em 26/08/2022, a Secretaria Municipal de Saúde enviou o Memorando SECSA nº 731/2022 informando que a desligamento havia sido um equívoco, de modo que o servidor foi reincorporado aos quadros e recebeu a diferença de salário na folha complementar de agosto de 2022. O referido documento foi disponibilizado aos presentes, pelo que lhes foi solicitado suas rubricas, sendo este anexado à presente ata.

Assim sendo, fica mantida uma das razões de inabilitação da empresa, por ter transgredido a disposição do art. 9º, III da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/1993).

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informa que a questão será submetida à autoridade superior à Comissão e poderá vir a ser apurada em ato posterior, estando a empresa sujeita à punição aplicável por eventual comportamento inidôneo no certame, tendo em vista que esta declarou expressamente cumprir plenamente os requisitos de habilitação e não possuir servidor público em seus quadros.

Após, o Sr. Pregoeiro passou à análise de mérito da documentação de habilitação das empresas **PRC Soluções e Saúde Ltda.**, **AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda.** e **Vitae Gestão em Saúde Ltda.**

No que diz respeito às empresas **PRC Soluções e Saúde Ltda.** e **AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda.**, o Sr. Pregoeiro informou que, numa primeira análise, as licitantes apresentaram toda a documentação exigida pelo instrumento convocatório, no que diz respeito à etapa de habilitação do certame. Apesar disso, o Sr. Pregoeiro submeterá a documentação à Secretaria Municipal de Saúde, ora solicitante, para avaliação técnica dos atestados de capacidade técnica, na forma prevista pelo item 12.5.3 do instrumento convocatório, para que seja verificado se estes atendem às demandas estabelecidas pelo Termo de Referência - Anexo I do Instrumento convocatório.

Neste sentido, a decretação da habilitação das empresas fica condicionada à avaliação técnica e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde acerca do atendimento dos requisitos editalícios pelos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes.



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em outro esteio, no que diz respeito à Vitae Gestão em Saúde Ltda., o Sr. Pregoeiro constatou que esta apresenta diversos indícios de pertencer ao mesmo grupo econômico da empresa Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.. Dentre os indícios, destaca-se que: a Doctor Vip tem sua sede localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, mesmo endereço onde está sediada a Empresa Estrela Cadente Empresa Simples de Crédito Ltda., pessoa jurídica de direito privado sócia majoritária da empresa Vitae Gestão, que tem filial no mesmo local; a mesma pessoa foi responsável pela transmissão do contrato social da empresa Estrela Cadente, vinculada à Doctor Vip, e do contrato social da empresa Vitae Gestão à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, quem seja o Sr. Jorge Luiz Mascarenhas de Souza (vide fl. 12 da documentação de ambas as empresas); um dos administradores da empresa Vitae Gestão, o Sr. Clébio Lopes Pereira, também sócio majoritário e proprietário da empresa Estrela Cadente, é pai do Sr. Ramon Costa Ferreira único sócio e proprietário da Doctor Vip.

Além disso, a documentação de habilitação de ambas as empresas apresentam-se de forma totalmente idêntica, no que diz respeito ao layout de apresentação dos documentos; forma de organização; e até mesmo o mesmo número de páginas.

Diante das evidências, configura-se que as empresas utilizam-se dos mesmos recursos materiais e/ou tecnológicos e/ou humanos em comum e, por isso, integram o mesmo grupo econômico seguindo aquilo que fora estabelecido pelo item 9.1.9 do instrumento convocatório.

Por seu turno, há vedação expressa quanto à apresentação de múltiplas propostas de empresas que integrem o mesmo grupo econômico, observando-se aquilo disposto no item 7.1.2 do edital de licitação. Neste sentido, considerando o momento do certame; e considerando que as empresas não respeitaram as disposições editalícias o que pode representar comportamento inidôneo e até mesmo conluio entre os licitantes, primando-se pelo princípio da legalidade e da isonomia de tratamento entre os licitantes, o Sr. Pregoeiro decidiu pela inabilitação de ambas as empresas, somando-se este aos motivos que já haviam ensejado à inabilitação da empresa Doctor Vip.

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informa que a questão será submetida à autoridade superior à Comissão e poderá vir a ser apurada em ato posterior, estando as empresas sujeitas à punição aplicável por eventual comportamento inidôneo no certame.

Desta maneira, o lote nº 03 foi delegado à empresa Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A, próxima colocada no lote em questão, pelo que o Pregoeiro progrediu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, solicitando a rubrica e a análise pessoal dos presentes na documentação neles contidas, pelo que todos atestam plena vista aos documentos apresentados e passando, imediatamente após, à análise do seu mérito habilitatório, pelo que se configurou o seguinte quadro:

O Sr. Pregoeiro informou que, numa primeira análise, a empresa apresenta toda a documentação exigida pelo instrumento convocatório, no que diz respeito à etapa de habilitação do certame. Apesar disso, o Sr. Pregoeiro também submeterá a documentação à Secretaria Municipal de Saúde, ora solicitante, para avaliação técnica dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, na forma prevista pelo item 12.5.3 do instrumento convocatório, para que seja verificado se estes atendem às demandas estabelecidas pelo Termo de Referência - Anexo I do Instrumento convocatório. Da mesma forma, fica sua habilitação condicionada ao parecer da SECSA.



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Isto posto, considerando a necessidade de encaminhamento dos autos e da documentação de habilitação das licitantes vencedoras à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação técnica dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas, o Sr. Pregoeiro registra que optou por suspender a Sessão, pelo que consignou que retomará os trabalhos com a decretação da situação das empresas tão logo haja manifestação daquela Secretaria Requisitante, informando aos presentes que convocará as empresas para continuação através de comunicado no Portal da Transparência do Município.

Considerando a paralisação, o Pregoeiro requereu aos licitantes que checassem a inviolabilidade dos envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes, os quais permanecerão sob posse da Comissão. **Todos os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e reforçou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. _____

AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda. _____

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda. _____

Salute Soluções Ltda. _____

Medexcellence Serviços em Saúde Ltda. _____

Med 2 Participações Ltda. _____



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Fractal Gestão em Saúde Ltda. _____

Vitae Gestão em Saúde Ltda. _____

MBI Serviços Médicos Ltda. _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022

Processo: 3699/2022

Data do Certame: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ				
PRC SOLUCOES E SAUDE LTDA		39906383000105				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	1.SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS PRESENCIAL NA UNIDADE HOSPITALAR E PRONTOS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEGUNDA		SERV	1,000	16.167.600,0000	16.167.600,00
Subtotal:						\$16.167.600,00
Total Geral:						\$28.824.704,04



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022

Processo: 3699/2022

Data do Certame: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ				
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A		23481981000131				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	3.SERVIÇOS MÉDICO DE FAMÍLIA OU CLÍNICO GERAL N AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENT OS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.		SERV	1,000	1.974.143,6400	1.974.143,64
					Subtotal:	\$1.974.143,64



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)


Pregão: 052/2022

Processo: 3699/2022




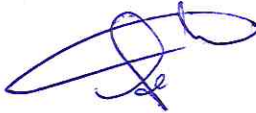
Data do Certame: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	2.SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA NAS UNIDADES AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A S EXTA-FEIRA.		SERV	1,000	10.682.960,4000	10.682.960,40
					Subtotal:	\$10.682.960,40



4 4





Foto

FICHA DO FUNCIONÁRIO

Matrícula: 25890 Nome: WILLIAN POLICIANO PERES SOARES

DADOS PESSOAIS

Endereço: AVENIDA ARARUAMA Nº: 737 Bairro: PARQUE HOTEL
Cidade: ARARUAMA Telefone: 2199140056
Complemento: AP 903 Celular:
CEP: 28970-000 Email: dr.willianpoliciano@gmail.com
Naturalidade: Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 08/06/1987 Sexo: M Instrução: Ensino Médio Completo
Nome do Pai: SERGIO LUIZ PERES SOARES
Nome da Mãe: MARIA DO CARMO PERES SOARES

DOCUMENTAÇÃO

CTPS: 92637 Série: 174 Emissão: 19/09/2012 PIS/PASEP: 13289544566
CPF: 111.328.867-16 RG: 210554747 Orgão/Emissor: DETRAN- D Emissão: 29/08/2005
Título: Seção: Zona:

DADOS FUNCIONAIS

Admissão: 17/05/2022 Demissão: Cargo: MEDICO SOCORRISTA
Regime: DETERMINADO Data de Demissão:
Unidade: SEC. SAUDE
Centro de Custo: CORPO CLINICO - H.M.R.P. Local de Trabalho: HMRP - CONTRATO
Salário Base: 7.327,38 CBO: 2231 10
Plano de Cargos e Salários: Classe: CONTRATADO - Nível: UNICO - Ref.: REF - Valor (R\$): 7.327,38
Agência: 6280 - 9 Conta: 37812 - 3 Banco: Itaú Unibanco S.A.
Texto do Contrato: De acordo com o memo Secsa nº 731/22 de 26/08/22, o desligamento do servidor em 18/08/22, foi um equívoco. R
Data Afastamento:
Situação: ATIVO

DEPENDENTES

Nome	Sexo	Grau Parentesco	Nascimento	DEP SF	DEP IRRF
------	------	-----------------	------------	--------	----------

Observações:

De acordo com o memo Secsa nº 731/22 de 26/08/22, o desligamento do servidor em 18/08/22, foi um equívoco. Recebendo a diferença de salario na folha complementar de AGO/22.

Assinatura:

Dept.de Recursos Humanos: